

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO**

CNPJ: 82.928.656/0001-33
RUA FELIPE SCHIMIDT, 108
C.E.P.: 88701-180 - Tubarão - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2017 - TP**

Processo Administrativo: 111/2017
Processo de Licitação: 111/2017
Data do Processo: 06/10/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Urbanização da Rua José Peicher Lisboa, e respectiva Praça, no Bairro Oficinas, município de Tubarão.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Outubro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 79, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 111/2017, Licitação nº. 7/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, SANERO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Abertos os envelopes, rubricados e analisados os documentos constantes destes, verificou-se que a empresa WB não comprovou experiência prévia com relação ao objeto licitado, que se trata de urbanização de praça e rua, consistindo em drenagem e pavimentação. Os atestados apresentados por essa empresa dizem respeito apenas de reforma e construção de edificações, não atendendo ao item 4.1.3 "b.1" do Edital, que exige compatibilidade em características das atividades executadas com o objeto licitado, razão pela qual é declarada INABILITADA. Quanto às demais empresas, cumpriram integralmente as exigências do Edital, razão pela qual são declaradas HABILITADAS. Concede-se o prazo recursal de cinco dias úteis previsto por lei.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 26 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

JARDEL HOBOLD TONELLO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO SUPLENTE
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR
IDRIANA CAMILO - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA - - ASSISTENTE